

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021
ESCLARECIMENTO 01

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021**, Processo Administrativo nº **0242.785241.0001**, cujo objeto é **projetar, implementar e testar uma microrrede com fonte de energia renovável e banco de baterias, a ser instalada em uma área com cargas críticas e estratégicas dentro de um Centro de Lançamento Aeroespacial (CLA) de Alcântara/MA, de acordo com o Projeto “MICRORREDE COM FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS PARA MELHORAR A RESILIÊNCIA, A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DA ENERGIA NO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA”, oriundo do acordo de parceria firmado entre a EQUATORAL-MA/FSADU, com anuência da UFMA, cadastrado nesta Fundação sob o código 1314.**

A qualquer interessado, segue resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021**.

Considerando o pedido tempestivo de esclarecimentos de **Hitachi ABB Power Grids**, enviado ao e-mail moisesfranca@fsadu.org.br no dia 08/10/2020 às 15h06min, o comprador do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme orientações da Coordenação do projeto demandante do objeto em questão. Assim, segue:

De :Kener Kalilio <kener.kalilio@hitachi-powergrids.com>**Assunto** :Esclarecimentos - Proponente Hitachi ABB - nº 001/2021- Processo nº0242.785241.0001**Para** :moisesfranca@fsadu.org.br seg, 08 de mar de 2021 15:063 anexos
Prezado Sr. Moisés,
Referente ao Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº 001/2021- Processo nº 0242.785241.0001:
Solicitamos esclarecimentos conforme arquivo Word em anexo (total de 15 perguntas).”

Pergunta 01 - Entendemos que no eventual atraso na emissão das Ordens de Serviços e/ou na Obtenção de Autorização e licenças de responsabilidade da Contratante, tais atrasos deverão ser repassados ao cronograma de execução do projeto e os custos comprovadamente incorridos pela Contratada devidamente reembolsados. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Sim, será repassado ao cronograma de execução. Quanto aos custos, considerando o item 18.1 do edital, não há prazo fixado para emissão de ordem, por tanto, não há em que se falar em custos incorridos ao fornecedor vencedor, decorrente de suposto atraso.

Pergunta 02 - Entendemos que a CONTRATADA não será responsável pela obtenção de licenças que não devem ser emitidas exclusivamente em seu nome. A princípio, a responsabilidade para obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões de ordem ambiental serão de responsabilidade da CONTRATANTE e deverão obedecer à legislação específica de cada caso. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: As licenças ambientais serão de responsabilidade do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, por tanto, não é de responsabilidade da contratada.

Pergunta 03 - Quando não houver prazo específico na Minuta do Edital, entendemos que os documentos apresentados pela CONTRATADA, deverão ser aprovados no prazo máximo de 10 dias pela CONTRATANTE. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Os documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados ao endereço desta Fundação, conforme item 13 do referido Edital.

Pergunta 04 - Entendemos que em caso de responsabilização por dano ambiental, deverá ser comprovado o nexo de causalidade entre o dano ambiental causado e a Conduta praticada pela Contratada. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Sim. Confirma-se o entendimento.

Pergunta 05 - Entendemos que as retenções, multas, sanções, penalidades aplicadas em virtude deste Contrato, quando aplicadas isolada ou cumulativamente, não poderão ultrapassar o limite de 20% do valor total deste Contrato. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: O item 21.2.3 do edital, diz:

21.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução total;

As multas referentes às dias de atraso e inexecução parcial do contrato são independentes. Por tanto, o limite de 20 % só recai nas sanções aplicadas cumulativamente.

Pergunta 06 - Entendemos que em caso de rescisão motivada ou por livre conveniência da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá ser ressarcida dos custos incorridos, bem como dos serviços e fornecimentos já executados e/ou comprometidos. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: No caso de rescisão motivada haverá ressarcimento de eventuais serviços/fornecimentos já executados, abatidos desse valor eventuais multas aplicadas. Em caso de rescisão por conveniência da contratante, haverá ressarcimento de todos os custos efetivamente realizados até a data da rescisão.

Pergunta 07 - Entendemos que em caso de suspensão motivada pela CONTRATANTE e/ou por terceiros alheios à CONTRATADA, os custos incorridos pela CONTRATADA em virtude da Suspensão deverão ser reembolsados e o prazo de execução proporcionalmente prorrogado. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: O prazo de execução será proporcionalmente prorrogado, quando necessário; quanto ao reembolso, não há essa previsão.

Pergunta 08 - Entendemos que em caso de reparos e/ou substituição, será contado novo período de garantia, uma vez, tão somente para a peça ou equipamento reparado. Favor confirmar o nosso entendimento.

Resposta: Sim. Confirma-se o entendimento.

Pergunta 09 - Entendemos que as despesas e custos do inspetor da CONTRATANTE incluindo viagens, estadas e alimentação durante o período de realização ou acompanhamento de testes e inspeção serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Embora não identificado quem seria o “inspetor”, informamos que todos os custos referentes ao pessoal da contratante serão por ela custeados.

Pergunta 10 - Na hipótese de impossibilidade de inspeção por culpa exclusiva da CONTRATADA entendemos que os custos com despesas do inspetor serão arcados pela Contratante e após reembolsado e/ou retido de créditos da CONTRATADA. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Sim. Confirma-se o entendimento.

Pergunta 11 - Entendemos que o recebimento dos equipamentos será emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias pela CONTRATANTE após a conclusão da entrega, a ausência de manifestação ensejará o aceite automático. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Não.

Poderá haver prorrogação desse prazo, em caso devidamente justificado pela contratante.

Pergunta 12 - Entendemos que a CONTRATADA apenas responderá pelos danos diretos no limite do valor do fornecimento. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA responderá por danos indiretos, lucros cessantes e perdas. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Não.

Pode haver danos diretos em valor superior ao do fornecimento. A contratada responderá por eventuais danos morais e materiais nos limites do seu dano, por meio de ação judicial ajuizada pela contratante.

Pergunta 13 – Em relação ao item 2.1 do Termo de Referência, que trata de obrigações de confidencialidade, solicitamos nos informar qual seria o prazo desta obrigação.

Resposta: O TERMO DE CONFIDENCIALIDADE VAI SER BASEADO NA [LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011](#), E POR ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADO COM O CLA – CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA, OPORTUNAMENTE SERÁ INDICADO O PRAZO AO EVENTUAL CONTRATADO.

Pergunta 14 - Solicitamos a confirmação que este Pregão Eletrônico seja regido pela Lei 8.666, uma vez que de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno da Sousaândrade, esta é uma fundação de personalidade jurídica de direito privado e, portanto, não se submeteria as diretrizes da Lei 8.666.

Resposta: Esta Seleção Pública será regida pelo **Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014**, e foi lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto acima.

E de acordo com o **§ 2º do artigo 1 do referido instrumento, ressalta-se que os procedimentos regidos por este Decreto atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.**

Pergunta 15 – De maneira a termos condição de participar do certame, solicitamos postergação da data deste pregão em 30 dias corridos. Favor confirmar a possibilidade.

Resposta: Não há previsão para prorrogar os prazo pré-estabelecidos no edital deste certame.

Por fim, ressalta-se que a **Seleção Pública de Fornecedores nº. 001/2021** será realizado no dia **17/03/2021, às 09h (horário Brasília/DF)** na plataforma www.licitacoes-e.com.br

São Luís, 09 de março de 2021.

Moisés Abreu França

Moisés Abreu França
Comprador / FSADU